



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de maio 2022.

Comunicação: 122/2022

PROCESSO Nº: 112/2021

REQUERENTE: CR FLAMENGO

Trata-se de petição do CR Flamengo requerendo a redesignação do julgamento do recurso em epigrafe alegando que o patrono do clube terá compromisso profissional fora da cidade do RJ.

Defiro o pedido e determino dia 09/05/2022 às 17h30 a nova data para o julgamento.

Comunique-se à Douta Procuradoria e ao Fluminense FC.

Publique-se e Intime-se.

Rio de Janeiro, 02 maio de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dario Correa Filho

Auditor Relator